



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Paisagismo
Gerência de Viveiro Municipal

Av. das Indústrias, 700, Jardim América - Bairro Parque Industrial II, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3901-1897 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00066409/2022.74

Prezados,

Informamos que a respeitável solicitação do nobre vereador não pode ser atendida por esta secretaria.

Não se faz necessário, no presente momento, a implantação de mais um viveiro municipal em Maringá, pois atualmente estamos em um espaço com capacidade de ampliação, e também com uma extensão de apoio do viveiro na CEPIM, assim, suficiente são as presentes estruturas.

Porém, o que pode ser desenvolvido pelo município e analisado pelos órgão competentes é a criação do *viveiro comunitário*, a exemplo do que ocorreu com o Viveiro de Flores no Jardim Piatã.

No entanto, para a execução do acima mencionado é de responsabilidade da SETRAB - Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar de Maringá.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a total disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erick Franco De Ramos, Gerente do Viveiro Municipal**, em 20/10/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 21/10/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886174** e o código CRC **AD0B355D**.

DIRETORIA DE PESQUISA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PROCESSO: CI 2022104099

REQUERENTE: SETRAB

ASSUNTO: Viabilidade para implantação de Horta Comunitária

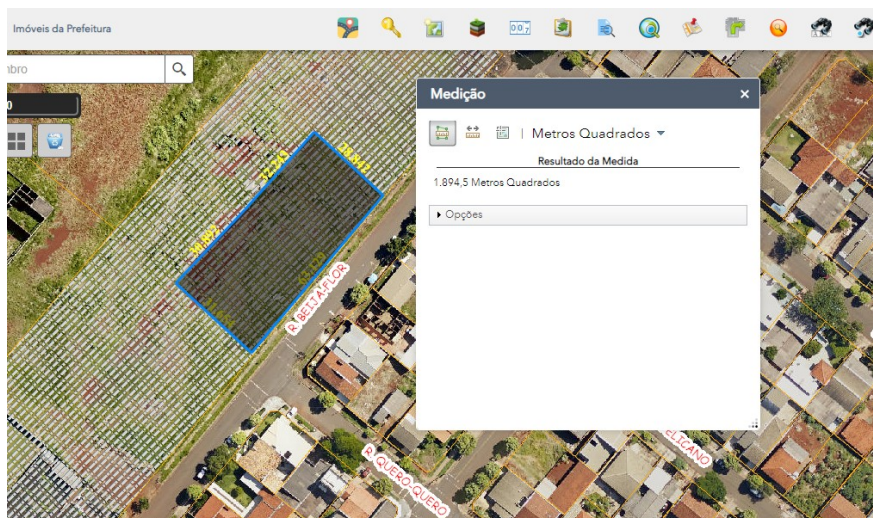
PARECER nº 026/2022 – (DPGI/IPPLAM)

À SELOG,

Em suma, trata-se de solicitação para análise de viabilidade de implantação de um viveiro comunitário em parte do lote de cadastro imobiliário 19164900, aproximadamente 1.800 m², situado no Jardim Olímpico.

Cumprе informar que, conforme mapa do loteamento, o lote é classificado como Equipamento Comunitário, logo não há óbice para a implantação do viveiro no local. Porém, conforme informação da CI pretende-se ocupar a área conforme figura 1.

Figura 1: Área solicitada para reserva de lote.



Ressaltamos que a ocupação da área solicitada aumenta uma faixa de lote sem acesso à via pública, dificultando a utilização do restante do terreno para a implantação de qualquer outro equipamento. Desta forma, sugere-se que seja estudada outra forma de implantação, utilizando a faixa de terra nos fundos da horta comunitária, caso não seja possível a secretaria

deve estar ciente que tanto a horta comunitária quanto o viveiro poderão ter que ser realocados no futuro a fim de otimizar a ocupação do referido lote público.

Compete a este Instituto apenas coordenar, avaliar, estudar e propor os planos e projetos, visando atender as questões urbanísticas e subsidiar as decisões da Administração Pública, respaldando-a tecnicamente. Dito isso, solicitamos que todos os requerimentos, indicações, determinações, entre outros, solicitando estudos urbanísticos, sejam encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos, renovando os votos de estima e apreço.

Maringá, 21 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Thais Ferrari Réus

Engenheira Civil CREA-PR: 139857/D
Diretora de Pesquisa e Gestão da Informação
DPGI – IPPLAM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Superintendência da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar
Diretoria de Agricultura e Pecuária
Gerência de Hortas Comunitárias
Av. Herval, 64, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-110, Telefone: (44) 3221-7789 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 3/2022 - SECSETRAB

PROCESSO Nº: 01.02.00066409/2022.74

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SECSELURB),

ASSUNTO: resposta ao requerimento Nº 1289/2022

A Câmara Municipal de Maringá;

Ao Altamir Antônio dos Santos

Em resposta ao requerimento Nº 1289/2022 que solicita informações sobre estudos realizados para a construção de um Viveiro Comunitário Municipal no Jardim Olímpico, a Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, representando a Prefeitura de Maringá, informa que conforme o parecer nº0026/2022 do IPPLAM, a área está liberada para a construção do equipamento comunitário. Conforme a indicação do parecer, modificamos a disposição do viveiro e solicitamos a ampliação da Horta Comunitária do Jardim Olímpico para que não sobrasse terreno sem acesso à rua. Dessa forma indicaremos a implantação do viveiro para o orçamento de 2023. Em Anexo, o croqui simplificado do lote.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas sobre o assunto.

Grata



Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias, Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 24/11/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto, Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 25/11/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

11/11/2022



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023649** e o código CRC **2FF4581D**.

Referência: Processo nº 01.02.00066409/2022.74

SEI nº 1023649

VIVEIRO JARDIM OLIMPICO

CROQUI BASICO

Legenda

- ÁREA DE TERRAPLANAGEM
- Elemento 1
- Elemento 2
- JARDIM OLIMPICO

HORTA COMUNITÁRIA JARDIM OLIMPICO

VIVEIRO COMUNITÁRIO JARDIM OLIMPICO

Google Earth

Image © 2022 Airbus

Croqui 01 (1023988)

SEI 01.02.00066409/2022.74 / pg. 7

100 m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4135/2022 - GAPRE

Maringá, 25 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1289/2022 (SEI nº 0826582), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, qual foi a conclusão dos estudos feitos para apurar a possibilidade de implantação de um Viveiro Municipal no Jardim Olímpico, ao lado da horta comunitária, anexamos o Despacho GVM (SEI nº 0886174) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb e Parecer 3 (SEI nº 1023649), Parecer 026/2022 (SEI nº 1023639) e Croqui 01 (SEI nº 1023988) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - Setrab.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1029107** e o código CRC **946DBA20**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00066409/2022.74

SEI nº 1029107